



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

PROJETO DE LEI Nº 040
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.
(Autoria: Poder Executivo)

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Coronel Pilar para o exercício financeiro de 2015”.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

- I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
- II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 11.050.000,00 (Onze milhões e cinquenta mil reais) .

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	6.820.478,00	5.858.772,00	12.679.250,00
Receita Tributária	130.156,00	72.004,00	202.160,00
Receita de Contribuições	0,00	243.000,00	243.000,00
Receita Patrimonial	132.600,00	602.150,00	734.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	48.050,00	0,00	48.050,00
Transferências Correntes	6.485.400,00	4.941.390,00	11.426.790,00
Outras Receitas Correntes	24.272,00	228,00	24.500,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00	100,00	100,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	100,00	0,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	409.000,00	409.000,00
Receita de Contribuições – Intraorç.	0,00	409.000,00	409.000,00
Receita Patrimonial – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.890,00	-2.036.460,00	-2.038.350,00
Dedução da Receita Tributária	-1.890,00	0,00	-1.890,00
Dedução da Receita de Transf. Corrente	0,00	-2.036.460,00	-2.036.460,00
.....			
TOTAL	6.818.588,00	4.231.412,00	11.050.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 11.050.000,00 (Onze milhões e cinquenta mil reais).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	5.289.970,00	3.619.750,00	8.909.720,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.145.400,00	1.805.200,00	3.950.600,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	257.200,00	160.000,00	417.200,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	3.144.570,00	1.814.550,00	4.959.120,00
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
4. DESPESAS DE CAPITAL	751.732,50	259.397,50	1.011.130,00
4.1 – Investimentos	751.732,50	259.397,50	1.011.130,00
4.1 – Investimentos – Op.Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.2 – Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.500,00	0,00	97.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	0,00	1.031.650,00	1.031.650,00
TOTAL	6.139.202,50.	4.910.797,50	11.050.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 687/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 25% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias;

II) da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim;

III) de excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres, observada a devida alocação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

§ 1º. Não será considerado para fins do limite citado no art. 7º, I, o superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por decreto.

§ 2º. Considerar-se-á excesso de arrecadação, para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 3º. As transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência Social e este à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto até o limite de 20% em relação à previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 4º. O limite para a abertura de créditos adicionais de que trata este artigo é autorizado individualmente para a administração direta e para o Regime Próprio de Previdência Social.

§ 5º. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento, sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art.10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Art. 12 O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 687/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 040/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores(as):

Em cumprimento à legislação federal e municipal que regem as finanças públicas, o Poder Executivo remete a esta nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, que estima a receita municipal e fixa a despesa para o próximo exercício em R\$ 11.050.0000,00 (Onze milhões, e cinquenta mil reais).

O Projeto de Lei em epígrafe é resultado de debates e consultas com a comunidade do Município, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, que no parágrafo único do seu artigo 48 estabelece que “A transparência será assegurada mediante incentivo a participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentária e orçamento”.

Esta proposta foi elaborada de acordo com o que estatui a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com observância das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A proposta ora encaminhada se molda ainda ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Plano Plurianual, normas já aprovados por essa Casa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Acompanham ao presente Projeto os anexos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária e na própria LRF, anexos estes que trazem o detalhamento das despesas e receitas da Administração Direta e Indireta.

Diante do acima exposto, protestamos pela aprovação do presente Projeto, na forma da Lei Orgânica Municipal, com a certeza de termos atendido ao anseio da sociedade de Coronel Pilar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF Art. 5º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2015	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU			1.800,00	
ISS FIXO			350,00	
TAXA LIMPEZA PÚBLICA			600,00	
TOTAL			2.750,00	

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPENSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LRF Art. 5º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita (1)	68.200,00
Decorrente de Receitas Tributárias	(590,00)
Decorrente de Transferências Correntes	426.790,00
(-) Transferências ao FUNDEB	(358.000,00)
Impacto de Novas DOCC (2)	50.000,00
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	18.200,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM AS METAS FISCAIS
(LRF Art. 5º, inciso I)

(A) - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2015	VALORES PRE- VISTOS NA LEI DE ORÇA- MENTO
Receitas Totais Previstas	10.463.023	9.803.000
Receitas Primárias Previstas (1)	10.345.716	9.664.750
Despesas Totais Previstas	10.463.023	9.803.000
Despesas Primárias Previstas (2)	10.463.023	9.803.000
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(117.307)	(138.250)

(B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2015	VALORES PRE- VISTOS NA LEI DE ORÇA- MENTO
Receitas Totais Previstas	1.136.977	1.247.000
Receitas Primárias Previstas (1)	646.518	652.000
Despesas Totais Previstas	1.136.977	1.247.000
Despesas Primárias Previstas (2)	1.136.977	1.247.000
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(490.459)	(595.000)

(C) – CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2015	VALORES PRE- VISTOS NA LEI DE ORÇA- MENTO
Receitas Totais Previstas	11.600.000	11.050.000
Receitas Primárias Previstas (1)	10.992.234	10.316.750
Despesas Totais Previstas	11.600.000	11.050.000
Despesas Primárias Previstas (2)	11.600.000	11.050.000
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(607.766)	(733.250)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015

DEMONSTRATI- VO DA EVOLU- ÇÃO DA RECEI- TA POR FONTE (LRF art. 12) especificação	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	Prevista 2014	Projetado 2015	Projetado 2016
REC. COR- RENTES	9.688.296	10.453.634	10.596.044	12.091.765	12.679.250	13.440.004
Rec. Tributá- rias	204.779	199.580	197.754	200.000	202.160	214.289
Rec. Contri- buições	168.597	183.940	194.482	223.000	243.000	257.580
Rec. Patrimo- nial	636.806	1.049.909	326.959	674.000	734.750	778.835
Rec. Agrope- cuária	0	0	0	0	0	0
Rec. Industri- ais	0	0	0	0	0	0
Rec. Serviços	41.301	42.863	58.882	51.000	48.050	50.933
Transf. Cor- rentes	8.579.314	8.933.089	9.739.534	11.000.000	11.426.790	12.112.397
Outras Rec. Corr.	57.499	44.253	78.430	43.765	24.500	25.970
REC. DE CA- PITAL	195.000	100.000	992.500	311.000	0	0
Oper. De Cré- dito	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0	245.000	0	0
Empr. Conce- didos	0	0	0	0	0	0
Transf. De Capital	195.000	100.000	992.500	66.000	0	0
Outras Rec Capital	0	0	0	0	0	0
REC. COR- RENTES INTRA OR- ÇAMENTÁ- RIAS	275.034	308.202	327.307	375.000	0	0
Rec. Contri- buições	275.034	308.202	327.307	375.000	0	0
Rec. Patrimo- nial	0	0	0	0	0	0
Outras Rec. Corr.	0	0	0	0	0	0
REC. DE CAPI- TAL INTRA ORÇA- MENTÁRIAS	0	0	0	0	0	0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0
Empr. Concedidos	0	0	0	0	0	0
Outras Rec. Capital	0	0	0	0	0	0
(-) Deduções da Receita	(1.559.516)	(1.647.562)	(1.857.231)	(1.860.000)	(2.038.350)	(2.160.651)
T O T A L	8.442.135	9.214.274	10.058.620	10.917.765	11.050.000	11.279.353



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 034/2001
 (Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

Receitas		Despesas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	574.950
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	574.950
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	500
Oper. De Crédito		Investimentos	500
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		RESERVA DO R P P S	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
T O T A L DAS RECEITAS			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo			
T O T A L DA RECEITA + APORTES		TOTAL DA DESPESA	575.450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , CRIADO PELA LEI MUNICIPAL
144/2003
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

Receitas		Despesas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	2.500
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	2.500
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	1.000
Oper. De Crédito		Investimentos	1.000
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		RESERVA DO R P P S	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
T O T A L DAS RECEITAS			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo			
T O T A L DA RECEITA + APORTES		TOTAL DA DESPESA	3.500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 225/2005
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

Receitas		Despesas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	88.700
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	88.700
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	1.000
Oper. De Crédito		Investimentos	1.000
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		RESERVA DO R P P S	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
T O T A L DAS RECEITAS			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo			
T O T A L DA RECEITA + APORTES		TOTAL DA DESPESA	89.700



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 318/2006
 (Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

Receitas		Despesas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	241.600
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	128.900
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	112.700
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	2.500
Oper. De Crédito		Investimentos	2.500
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		RESERVA DO R P P S	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
T O T A L DAS RECEITAS			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo			
T O T A L DA RECEITA + APORTES		TOTAL DA DESPESA	244.100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
 FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE CORONEL PI-
 LAR-FAPS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 318/2006
 (Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

Receitas		Despesas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	215.350
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	190.350
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	25.000
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito		Investimentos	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		RESERVA DO R P P S	1.031.650
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
T O T A L DAS RECEITAS			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo			
T O T A L DA RECEITA + APORTES		TOTAL DA DESPESA	1.247.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão 2015
Receitas Correntes	12.679.250
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	(82.000)
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	(243.000)
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	(595.000)
(-) Deduções para o FUNDEB	(2.035.600)
(-) Outras Deduções	(2.750)
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	9.720.900
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	5.249.286
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	4.986.821
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	583.254
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	554.091

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2015	Despesa do Legislativo 2015
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	3.683.100	267.500
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)	0,00	0,00
(-) IRRF s/Rendimentos do Trabalho	(82.000)	0
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	0	0
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0	0
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0	0
Despesa com pessoal prevista	3.601.100	267.500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NA MANU-
 TENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
 (Art. 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.394/96)

ESPECIFI- CAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICA- ÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
I P T U	21.000,00	5.250,00	ENSINO FUN- DAMENTAL	544.475,00	297.050,00
I T B I	27.710,00	6.927,50	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00
I S S Q N	39.000,00	9.750,00	ENSINO PRO- FISSIONAL	0,00	0,00
I R R F	92.300,00	23.075,00	ENSINO SUPE- RIOR	0,00	0,00
DÍVIDA ATI- VA DE IM- POSTOS	160,00	40,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	86.582,50	61.000,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	410,00	102,50	EDUC.JOVENS E ADULT	0,00	0,00
F P M	7.409.000,00	1.852.250,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.300,00	0,00
I T R	3.000,00	750,00			
LC 87/96	20.000,00	5.000,00	OUTRAS SUB- FUNÇÕES	0,00	0,00
I C M S	2.850.000,00	712.500,00			
I P V A	320.000,00	80.000,00			
IPI / EXPOR- TAÇÃO	55.000,00	13.750,00			
SUBTOTAL	10.837.535,00	2.709.395,00			
RETORNO DO FUNDEB		358.000,00			
(-) CONTRI- BUIÇÃO P/ O FUNDEB		(2.035.600,00)			
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fun- deb)		150,00			
(-) DEDU- ÇÕES DA RECEITA		(537,50)			
MÍNIMO A APLICAR		1.031.407,50	TOTAL FIXADO	673.357,50	358.050,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
(Lei Complementar nº 141/2012)

FICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
I P T U	21.000,00	3.150,00	ATENÇÃO BÁSICA	1.223.150,00
I T B I	27.710,00	4.156,50	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULAT.	749.800,00
I S S Q N	39.000,00	5.850,00	SUORTE PROFILÁTICO E TERAP.	260.000,00
I R R F	92.300,00	13.845,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	160,00	24,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIO-LÓGICA	0,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	410,00	61,50	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
F P M	7.409.000,00	1.039.500,00		0,00
I T R	3.000,00	450,00		0,00
LC 87/96	20.000,00	3.000,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00
I C M S	2.850.000,00	427.500,00		
I P V A	320.000,00	48.000,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	55.000,00	8.250,00		
SUBTOTAL	10.837.535,00	1.553.787,00		
Rendimentos de Aplicações Financeiras		100,00		
Deduções da receita		(322,50)		
MÍNIMO A APLICAR		1.553.564,50	TOTAL FIXADO	2.232.950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
 DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO
 PODER LEGISLATIVO
 (Art. 29-A da Constituição Federal)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. Até 30/09/2014	Tendência Até o Final do Exercício	Total
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias	171.819	31.341	203.160
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS	153.774	69.226	223.000
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	0	0	0
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO F P M (Normal e Cota Extra)	4.544.085	1.955.915	6.500.000
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO I T R	1.632	1.368	3.000
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO	0	0	0
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	14.323	4.676	19.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	2.850.000	812.412	2.850.000
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO I P V A	140.699	159.301	300.000
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	35.895	12.105	48.000
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	1.016	0	1.016
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD	0	0	0
1.9.1.1.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	294	56	350
1.9.1.2.34.01.01.01 – MULTAS E JUROS CONTR RPPS	0	0	0
1.9.1.3.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DA DIV ATIVA TRIB	621	0	621
1.9.3.1.00.00.00.00 – DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.156	0	1.156
1.9.3.3.01.01.00.00 – DIV ATIVA CONTR.SERV. P/RPPS	0	0	0
S O M A ----->	7.915.314	3.046.400	10.148.303

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 10.148.303
População do Município	1.725 Habitan-tes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2015 (7%)	R\$ 710.381,21
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2015 (CF/88, art. 29-A, § 1º) (70% dos 7%)	R\$ 497.266,85